



ESCLARECIMENTO

Processo de Licitação 105/2018

Pregão Presencial 072/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e itens de limpeza leve para diversos setores deste Município.

O pregoeiro e sua equipe de apoio, em suas atribuições legais, **esclarece** que a exigência do AFE é direcionada a empresas que exercem o comércio atacadista e que as demais exceções mencionadas na RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA nº 16, de 1º de abril de 2014 devem ser observadas. De acordo com o artigo 5º não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas: que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo; filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE; que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Demais condições deste edital permanecem inalteradas.

Presidente Olegário/ MG, 24 de setembro de 2018.

Cleverson Carlos dos S. Araújo
Pregoeiro

Antenor José de Sousa Neto
Equipe de Apoio

Larissa Virgínia M. Silva
Equipe de Apoio